



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1682, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

“Altera a Denominação da Escola Municipal de Vereda Comprida, para Escola municipal Braz Batista de Carvalho, deste Município de Rio Pardo de Minas, e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas de atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

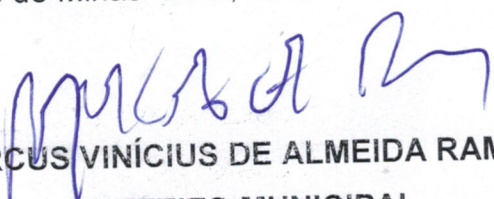
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Denominação da Escola Municipal de Vereda Comprida, para **ESCOLA MUNICIPAL BRAZ BATISTA DE CARVALHO**, deste município de Rio Pardo de Minas, CONFORME Croqui em anexo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, fica autorizada a promover a implantação da placa de denominação da referida Escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio Pardo de Minas – MG, 17 de Novembro de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 17 / 11 / 17 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal